



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.014224/2025-17

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90119/2025. Pré-Avença nº 6609; 6610; 6611. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de papéis e cartões para impressão offset, para a Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF do Senado Federal.
--------	---

Pregão Eletrônico nº	90119/2025
Edital	00100.206231/2025-63
Publicação DOU/Jornal	00100.209260/2025-8
Autorização para licitar	00100.190184/2025-29; 00100.196570/2025-24
Relatório de Julgamento	00100.230389/2025-54

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Sim
--	-----

*Houve comunicação formal ao SEINPE/COPLAC para deflagração de procedimento administrativo sancionatório em relação às empresas INA INOVA LTDA e ROGER ANDRE BRAUN, em consonância com o § 1º do Art. 9º do ADG 15/2022.

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1, 3, 4, 6, 7, 9, 14, 15, 18 e 21	DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	00100.230391/2025-23	1.710.480,00
2, 5, 8, 10, 11, 16, 17,19, 20	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	00100.230395/2025-10	6.038.930,00
12	RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00100.230397/2025-09	171.360,00
13	Fracassado		
Total:			7.920.770,00





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por meio de despacho NUP 00100.230536/2025-96, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema, podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Gestora do NASC/ATDGER





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90119/2025, no âmbito dos presentes autos e do sistema COMPRASNET;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 7.920.770,00 (sete milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e setenta reais)**, bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 5 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

